



Estado do Rio de Janeiro  
**Prefeitura Municipal de Itaperuna**  
Gabinete do Prefeito

**DECRETO Nº 3528 DE 14 DE MAIO DE 2014**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUNA-RJ**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º, inciso I e § único, da Lei Municipal nº 614, de 17 de dezembro de 2013, e conforme processos administrativos nºs 08196/2014 e 08200/2014,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa vigente, no corrente exercício financeiro, no valor de **R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)**, para atender as despesas com as seguintes dotações orçamentárias:

Nº Desp	Programa de Trabalho	Fonte	Natureza da Despesa		Projeto e/ou Atividade	Unidade Orçamentária	Suplementação R\$
524	20.30.08.244.0486.2.228	100-RP	3.3.90.39.99	Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica	Aluguéis Sociais	Sec. M. Ação Social, Trabalho e Habitação	20.000,00
809	20.23.08.244.0486.2.133	234-CONV. PFCM/CR EAS/FEDE RAL-PROT.SOC	3.3.90.30.99	Outros Materiais de Consumo	PFCM / CREAS / FEDERAL - PROT. SOCIAL ESP. A INDIVÍDUO E FAMÍLIA	Fundo Municipal Assistência Social - FMAS	5.000,00
<b>TOTAL</b>							<b>25.000,00</b>

**Art. 2º** - Os recursos para atender a suplementação classificada no art. 1º, no valor de **R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)**, correrão à conta de anulação parcial do seguinte Programa de Trabalho, de acordo com o art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64:

Nº Desp	Programa de Trabalho	Fonte	Natureza da Despesa		Projeto e/ou Atividade	Unidade Orçamentária	Anulação R\$
518	20.30.08.122.0021.2.049	100-RP	3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	Man. da Sec. Mun. de Ação Social e Trabalho	Sec. M. Ação Social, Trabalho e Habitação	20.000,00
808	20.23.08.244.0486.2.133	234-CONV. PFCM/CR EAS/FEDE RAL-PROT.SOC	3.3.90.14.00	Diárias - Civil	PFCM / CREAS / FEDERAL - PROT. SOCIAL ESP. A INDIVÍDUO E FAMÍLIA	Fundo Municipal Assistência Social - FMAS	5.000,00
<b>TOTAL</b>							<b>25.000,00</b>

**Art. 3º** - Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação e afixação, ficando revogadas todas as disposições que lhe sejam contrárias ou incompatíveis.

Itaperuna, 14 de maio de 2014.

**ALFREDO PAULO MARQUES RODRIGUES**  
**PREFEITO MUNICIPAL**